



## **LEI ORDINÁRIA Nº 627**

*de 26 de março de 1998*

### **"Dispõe sobre a venda ou alienação de Veículo do Patrimônio Municipal e dá outras providências correlatas"**

*Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antonio JoãoMS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica autorizado o Poder executivo Municipal a vender ou alienar, do patrimônio municipal, o seguinte veículo:*

**1.** *Um veículo marca Chevrolet, modelo Caravan, placa HQH 0855, Chassis nº 9BGVN15DH110377, cor branca, estado de conservação: sucata.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 1.998.*

*DACIO QUEIROZ SILVA* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 627/1998 - 26 de março de 1998*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*